



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ESTADO DO PARANÁ **CNPJ 95.594.776/0001-93**

VI – Declaração Grupo de Risco Covid-19, na forma do anexo IV;

VII – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

VIII Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais -
<http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado no ato da mesma.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2 A seleção se dará em apenas em uma etapa CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA, realizada por meio da análise de Curriculum de acordo com o Anexo I deste Edital.

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- Ter maior carga horária de certificados na área de alfabetização;
- Ter maior carga horária de certificados na área da Educação;
- Ter maior idade;

6.5. O resultado será divulgado no dia 23 de fevereiro de 2022 no site da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, por ordem de classificação.

6.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ESTADO DO PARANÁ **CNPJ 95.594.776/0001-93**

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	10 pontos
Pós-graduação na área de Educação	06 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério.	07 pontos
Declaração de Cursando em Pedagogia	04 pontos
Declaração de atuação em Programas de Alfabetização	03 pontos
Experiência em docência por tempo de atuação a pontuação será aferida 01 ponto a cada ano, sendo 10 pontos o máximo.	10ponto
Pontuação Máxima	40 pontos

Classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontuação.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ESTADO DO PARANÁ **CNPJ 95.594.776/0001-93**

ANEXO II

**CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO
DE APRENDER**

Eu, _____

RG _____ CPF _____

declaro que entreguei os documentos comprobatórios (s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	10 pontos
Pós-graduação na área de Educação	06 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério.	07 pontos
Declaração de Cursando em Pedagogia	04 pontos
Declaração de atuação em Programas de Alfabetização	03 pontos
Experiência em docência por tempo de atuação a pontuação será aferida 01 ponto a cada ano, sendo 10 pontos o máximo.	10 ponto
Pontuação Máxima	40 pontos

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ESTADO DO PARANÁ **CNPJ 95.594.776/0001-93**

ANEXO IV

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____,
residente _____ e domiciliado _____ (a) _____ no
(a) _____, portador do
CPF _____, carteira de identidade nº
_____/_____, pelo presente instrumento, formaliza
adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº
9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do
Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que
dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento
das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado
serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem
obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Santa Lúcia - PR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Assistente voluntário de Alfabetização (a)



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ESTADO DO PARANÁ **CNPJ 95.594.776/0001-93**

ANEXO V
DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF nº _____, para assumir a função de
_____, DECLARO que não faço parte do
grupo de risco da doença COVID-19, NÃO apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

- Doenças cardíacas crônicas:
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas;
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas;
- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor;
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabetes;
- Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19;

Santa Lúcia - PR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Assistente voluntário de Alfabetização (a)